



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**COMUNICADO**

**PGR constitui Equipa Especial para Redução de Pendência na Praia e Reforça a  
Procuradoria da República de São Vicente**

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimentos públicos e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público que:

- I. Constituiu uma Equipa Especial com o objectivo de reduzir a pendência dos crimes contra o património na Comarca da Praia, com especial incidência nos autos de instrução cujos denunciados são desconhecidos, os referentes ao furto de energia e os que, por quaisquer dos fundamentos previstos no artigo 315.º do Código de Processo Penal, devam ser encerrados.
- II. A referida equipa funcionará por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, que poderá ser excepcionalmente prorrogado, é integrada por 9 Magistrados do Ministério Público, pelos Oficiais de Justiça afetos à Secção de Crimes contra o Património da Procuradoria da República da Comarca da Praia, acrescidos de 9 Oficiais de Diligências especificamente recrutados para o efeito, conta com a coadjuvação de elementos da Polícia Judiciária a serem designados pela Direcção Nacional e por um condutor especificamente disponibilizado pela Procuradoria-Geral da República.
- III. A medida vem na sequência do relatório de atividades do Ministério Público, referente ao ano judicial 2016/2017, no qual consta que, durante este período, dos 66 192 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois) processos pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia – 66% do total nacional - 36 161 (trinta e seis mil, cento e sessenta e um) são de crimes contra o património, que corresponde a 54,6% dos processos pendentes nessa Comarca.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

- IV. Trata-se da materialização de um objetivo definido há vários meses, mas só agora possível, após o reforço do quadro dos Magistrados do Ministério Público, que ocorreu com o início de funções de 8 magistrados do Ministério Público que se encontravam em regime de estágio.
- V. Foram fixados valores mínimos de referência processual a serem atingidos por magistrado e pelo colectivo, com o que espera-se encerrar, em 45 dias, pelo menos 2 700 (dois mil e setecentos) processos, que serão contabilizados para produtividade individual dos magistrados no presente ano judicial (2017/2018).
- VI. O trabalho dos magistrados e dos oficiais de justiça serão coordenados por um dos magistrado e um dos oficial de justiça que integram a equipa, respetivamente, escolhidos pelos seus pares.
- VII. Findo o periodo fixados, será elaborado um relatório e remetido à Procuradoria-Geral da República, no qual deverá constar o total dos processos encerrados pela equipa e individualmente por cada magistrado, com indicação do total de processos de crimes contra o património pendentes, separando os que se encontram na Procuradoria da República da Comarca da Praia dos que foram delegados em cada um dos órgãos de policia criminal.
- VIII. Considerando que, durante o ano judicial 2016/2017, a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 15% dos processos entrados a nível nacional e 10% dos transitados para o presente ano judicial, foi reforçada, com dois magistrados do Ministério Público, pelo mesmo periodo e visando o mesmo objectivo preconizado com a criação da referida equipa especial, com as devidas adaptações.

Praia, 10 de fevereiro de 2018.

A Procuradoria-Geral da República